

LEI MUNICIPAL Nº 708/87 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRA NO DISTRITO DE IRATI DESTINADA À FUTURA PRAÇA PÚBLICA.

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado em receber em doação, através de Escritura pública da Mitra Diocesana de Chapecó, uma área de terra localizada no Loteamento do Distrito de Irati destinada à construção da futura Praça pública daquele Distrito.

§ Único - A área de terra de que trata este artigo é formada pelo Lote nº 1 (um) com 2.308,40 m²;
Parte do Lote nº 2 (dois) com 506 m²;
Parte do Lote nº 3 (tres) com 506 m²;
Parte do Lote nº 4 (quatro) com 506 m². Todos da quadra nº 04 (quatro) (loteamento urbano da Sede do Distrito de Irati, perfazendo uma área total de 3.826,40 m² (treis mil oitocentos e vinte e seis metros e quarenta centímetros quadrados).

Art. 2º - A área de terra de que trata o parágrafo único do Artigo 1º da presente Lei tem as seguintes Confrontações:

AO NORTE: Com o Lote nº 05 (cinco) de Esquadrias Irati Ltda com 30 (trinta) metros e com parte do Lote urbano nº 02 da Mitra Diocesana, com 65 (sessenta e cinco) metros.

AO SUL: Com a Rua do Comércio, com 95,50 metros.

AO LESTE: Com parte dos Lotes urbanos nºs 02, 03 e 04 (dois, tres e quatro) da Mitra Diocesana, com 60,72 (sessenta metros e setenta e dois centímetros) com o Lageado Barra Grande, com 28,18 (vinte e oito metros e dezoito centímetros).

AO OESTE: Com a Rua Telmiro Bodanese com 80,96 (oitenta metros e noventa e seis centímetros).

Diene CB

Art. 3º - Para fazer frente as despesas decorren-
tes desta Lei serão utilizadas verbas do orçamento vigem-
te.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EM, 16 DE DEZEMBRO DE 1987

Euclides Benjamin Bodanese
Euclides Benjamin Bodanese
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Dimer Darci Bodanese
Dimer Darci Bodanese
Diretor de Administração